



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

Ofício-Circular nº 56/2022/FALA

Brasília, 29 de julho de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) (pré-)candidato(a) às eleições estaduais e/ou federais de 2022

Assunto: **Pauta transitória de Direitos Animais para o quadriênio 2023-2026**

Senhor(a) (pré-)candidato(a),

1. Assim como nas eleições anteriores, a FALA - Frente de Ações pela Libertação Animal está apresentando nestas Eleições 2022 uma ampla pauta transitória para o quadriênio 2023-2026 em defesa dos Direitos Animais. No meio político esse assunto não tem sido discutido de forma ampla e coerente, por isso assumimos a responsabilidade de elaborar esta pauta que apresentamos anexa, fruto de um trabalho de 10 anos realizando diversos debates, seminários, palestras e grupos de estudos em todas as regiões do Brasil.

2. Nas Eleições 2020 lançamos uma plataforma chamada VotoAnimal.com que recebeu ampla visibilidade, não somente por meio das redes sociais da FALA (onde alcançamos mais de quatro milhões de pessoas), mas também de ONGs e coletivos parceiros, bem como da mídia animalista e da mídia tradicional, chegando assim a mais de 10 milhões de pessoas em todo o país. Com toda essa divulgação, conseguimos ajudar a eleger 56 candidaturas, de 22 partidos diferentes, que apresentamos em nossa plataforma.

3. Somos uma organização sem fins lucrativos, fundada em 04/10/2012, para promover o máximo respeito pelos animais. Apresentamos o conceito de Direitos Animais como o mais completo na atualidade relacionado à cultura de paz, sustentabilidade e justiça social, pois a defesa dos Direitos Animais engloba não somente a defesa dos animais sencientes de outras espécies contra o especismo, mas também nossa própria defesa (nós, animais humanos) contra qualquer forma de discriminação e opressão existente em nossa sociedade, promovendo também a defesa de todo o ambiente onde nós animais estamos inseridos, ou seja, a defesa da



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

sustentabilidade em todas as suas dimensões.

4. Contamos hoje com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) seguidores/as nas redes sociais, além de grupos de voluntariado em todos os Estados do país, que estão organizados para dar visibilidade a todas as candidaturas que se comprometerem com TODA esta pauta que apresentamos anexa, bem como assessorar voluntariamente cada mandato eleito no cumprimento integral desta pauta.

5. Para divulgar essas candidaturas e seus respectivos números eleitorais, estamos desenvolvendo uma plataforma no portal VotoAnimal.com que entrará no ar no início da campanha eleitoral. Daremos ampla visibilidade a essa plataforma e, conseqüentemente, a todas essas candidaturas por meio das redes sociais da FALA (onde já conseguimos alcançar literalmente milhões de pessoas em todo o país), além da mídia animalista e da mídia tradicional de cada município (por meio de contato com as principais mídias de TV, rádio e jornal do município), para que tenhamos o maior número de mandatos eleitos em defesa dos animais. Queremos e iremos promover uma verdadeira invasão animalista nos parlamentos de todo o país.

6. Se você (pré-)candidata(o) tiver interesse em participar desta ação conosco, assine todas as 10 (dez) folhas deste documento, incluindo os dados solicitados na última folha, e envie para FALA@VotoAnimal.com no formato pdf. Para que possamos divulgar o seu compromisso com a defesa dos animais em nosso site Voto Animal, precisaremos que você escreva no corpo do e-mail as informações abaixo, caso já possua:

- 6.1. Nome da candidatura que aparecerá na urna eletrônica;
- 6.2. Número eleitoral;
- 6.3. Partido;
- 6.4. Link para seu facebook pessoal, caso tenha;
- 6.5. Link para seu instagram pessoal, caso tenha;
- 6.6. Link para seu site pessoal, caso tenha;
- 6.7. Número de WhatsApp.

FALA



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

7. Esperamos contar com sua participação nesta ação e desejamos sucesso em sua jornada em defesa dos Direitos Animais. Desde já nos colocamos à disposição para tirar todas as dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Bruno Pinheiro', is placed over a faint background watermark of the organization's logo.

Bruno Pinheiro
Presidente

VO
ANIMAL.COM

FALA



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

NOSSO MANIFESTO POLÍTICO

Numa verdadeira democracia é preciso tratar com o mesmo respeito todos os animais sencientes de outras espécies que, assim como nós animais humanos, também tenham os mesmos interesses em permanecerem vivos, em liberdade e com integridade física, moral e psicológica.

Ainda vivemos numa sociedade discriminatória em que é muito comum explorar e oprimir indivíduos mais vulneráveis, como os animais sencientes de outras espécies, negando-lhes qualquer direito de serem livres, tratando-os como propriedade, explorando-os e em muitos casos torturando-os física, moral e psicologicamente até a morte.

Considerar-se no direito de explorar outros indivíduos simplesmente porque pertencem a um outro grupo abstrato, desconsiderando suas propriedades concretas, é uma atitude discriminatória. Quando fazemos isso com os animais de outras espécies que também têm os mesmos interesses que nós animais humanos, essa discriminação se chama especismo: uma atitude antiética e antropocêntrica baseada na ideia de que a espécie humana é tão mais superior, tão mais especial, que se vê no direito de explorar e, em muitos casos, torturar e assassinar animais de outras espécies, desconsiderando totalmente os interesses similares aos nossos que esses animais também têm.

Assim como todas as outras formas de discriminação são enfrentadas, não pode ser diferente com o especismo. Em nossa sociedade temos uma legislação que nos ampara no enfrentamento dessa discriminação, como a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9605/98), que em seu artigo 32 já criminaliza a exploração dos animais de outras espécies vedando “atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.”. E de acordo com a Constituição de 1988, em seu artigo 225, também são vedadas práticas que submetam os animais de outras espécies à crueldade. É inevitável considerar como abuso, maus-tratos e crueldade toda a exploração e o assassinato que nossa sociedade impõe a esses animais que, assim como nós, são indivíduos sencientes, ou seja, sentem dor, sofrimento e emoções diversas, bem como sabem que estão vivos e querem permanecer vivos, tendo a capacidade de desfrutar a vida.

Apesar dessa pertinente legislação, milhões de animais continuam tendo seus direitos



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

desrespeitados e sendo explorados e assassinados anualmente no Brasil. Tais crimes mancham nossa democracia, pois, numa verdadeira democracia, é preciso tratar com igual respeito todos os demais animais que também tenham os mesmos interesses que nós animais humanos. Somente quando esses animais de outras espécies também forem reconhecidos como indivíduos dignos de serem respeitados e conquistarem o direito de permanecerem vivos, em liberdade e com integridade física, moral e psicológica, será possível afirmarmos que vivemos numa verdadeira democracia.

Junte-se a nós para tornarmos esse sonho realidade.

Enquanto vivermos, trabalharemos para que todos os animais possam conhecer a liberdade. E se nunca reconheceram a voz que os animais sempre tiveram, deixamos aqui a nossa palavra: AGORA ESSES ANIMAIS TAMBÉM TÊM A NOSSA VOZ!

FALA - Frente de Ações pela Libertação Animal

Brasília/DF, 29 de julho de 2022.



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

COMPROMISSOS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026:

1. Combater a violência contra animais, enfrentar o especismo e todas as demais formas de discriminação e opressão em nossa sociedade, garantindo direitos e defendendo a democracia e as instituições democráticas brasileiras, incentivando uma cultura de paz, não-violência e desarmamento, promovendo a sustentabilidade em todas as suas dimensões;
2. Atuar pela criação do Fundo Estadual e/ou Federal de Proteção Animal e, caso já exista, pelo aumento de seus recursos, bem como estabelecer conexão com gestores de outros estados brasileiros e/ou outros países que implementam políticas de proteção animal, a fim de estabelecer troca continuada de experiências de gestão em prol dos animais;
3. Atuar pela criação e fortalecimento de meios de participação social sobre Direitos Animais e Libertação Animal, incluindo Conselho Estadual e/ou Federal paritário com no mínimo 50% de membros da sociedade civil e com caráter consultivo deliberativo;
4. Articular a criação e o fortalecimento de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Animais;
5. Estimular, acompanhar e fortalecer a inclusão e o desenvolvimento da temática dos Direitos Animais nas redes pública e privada de ensino, numa abordagem transdisciplinar, com a devida capacitação continuada do corpo docente para apresentar os conceitos de senciência, especismo e os interesses similares aos nossos que os animais têm, como os interesses básicos em permanecerem vivos, em liberdade e com integridade física, moral e psicológica;
6. Fomentar a criação de campanhas e materiais de conscientização com temas



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

relacionados à defesa dos Direitos Animais para apresentar os conceitos de senciência, especismo e os interesses que os animais têm similares aos nossos, como os interesses básicos em permanecerem vivos, em liberdade e com integridade física, moral e psicológica;

7. Incentivar a realização, inclusive dentro dos Centros de Controle de Zoonoses, de eventos de adoção de animais e programas de reabilitação para aqueles com dificuldade de socialização, para que todos possam ter um lar;
8. Apoiar e acompanhar a criação, o fortalecimento e a atuação de uma unidade administrativa específica voltada para a defesa dos animais fora do âmbito da área da Agricultura, com servidores públicos efetivos e dotação orçamentária específica para gerir com eficiência os recursos, políticas e estratégias de proteção e defesa dos Direitos Animais;
9. Promover a criação e o fortalecimento de unidades de saúde específicas para pronto atendimento e tratamento de animais domésticos, comunitários e errantes;
10. Atuar pela promoção de uma política de castração gratuita de animais domésticos, comunitários e errantes;
11. Promover campanhas de conscientização para a importância da adoção de animais domésticos;
12. Atuar pela proibição da comercialização de animais domésticos (inclusive para serviços de guarda, segurança e vigilância) e silvestres, nativos ou exóticos, realizando simultaneamente programa de conscientização em relação à não comercialização desses animais, coibindo tal prática que é a principal causa de superpopulação e do conseqüente abandono, no caso de animais domésticos;
13. Atuar pela proibição da prática de conduzir ou constringer animais atados, por



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

- qualquer meio, a veículos de quaisquer trações;
14. Atuar pela aprovação de Lei que proíba os veículos de tração animal, proporcionando incentivos para a implementação de meios substitutivos;
 15. Atuar pela proibição da queima de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés e demais materiais pirotécnicos ou explosivos ruidosos com finalidade comemorativa, abrangendo os espaços públicos e privados, com exceção daqueles sem ruídos;
 16. Atuar pela aprovação de Lei que proíba a concessão de alvará de licença, localização e funcionamento aos eventos e estabelecimentos que, em seus espetáculos, façam apresentação e exibição de animais para entretenimento humano, tais como circos, aquários, rodeios, vaquejadas, exposições, lutas, corridas, zoológicos (vide item 18) etc.;
 17. Opor-se à criação e manutenção de estabelecimentos públicos ou privados com finalidade de entretenimento com animais, tais como circos, aquários, rodeios, vaquejadas, exposições, lutas, corridas, zoológicos (vide item 18) etc.;
 18. Atuar pela criação de santuários de animais e reestruturação dos zoológicos transformando-os em santuários, onde não haja reprodução de animais para exploração, e para onde possam ser levados animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, vítimas de acidentes ou exploração, como maus-tratos, abandonos, atropelamentos, queimadas, tráfico etc. Um local para acolhimento, tratamento e readaptação ao habitat natural daqueles que estiverem em condições;
 19. Atuar pela proibição de doação de animais para instituições de pesquisa e de ensino que utilizam animais vivos para estudos, além de atuar pela aprovação de Lei que proíba o uso de animais vivos para estudos em instituições de pesquisa e de ensino;



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

20. Atuar pela aprovação de Lei visando o fim do uso de animais vivos para testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, limpeza e perfumaria;
21. Atuar pela aprovação de Lei que proíba eventos de moda com vestuário de origem animal;
22. Atuar pela aprovação de Lei que proíba o abate de animais para o comércio de suas peles;
23. Atuar pela aprovação de Lei que proíba atividades de caça;
24. Atuar pela proibição da utilização de superfícies contínuas de vidro que apresentem efeito refletivo, espelhado ou similar nas fachadas dos edifícios, que causam muitos acidentes fatais em aves, excetuando-se as superfícies tratadas de modo a eliminar esse aspecto e condição;
25. Estimular a capacitação de profissionais da área da saúde para atuar com pessoas com dieta vegana (dieta sem ingredientes de origem animal, nem testados em animais);
26. Desenvolver e estimular práticas ligadas à alimentação vegana (cursos, oficinas, degustações, divulgação em geral etc.);
27. Incentivar a existência de refeições veganas em estabelecimentos públicos e privados incluindo a rede de ensino, saúde, assistência social e de privação da liberdade;
28. Atuar pela aprovação de Lei que prevê a rotulagem de produtos informando que contêm ingredientes de origem animal;
29. Atuar pela criação de um programa de política tributária para incentivo aos empreendimentos que trabalhem com produtos e/ou serviços que não



FRENTE DE AÇÕES PELA LIBERTAÇÃO ANIMAL

explorem os animais (sem ingredientes de origem animal, nem testados em animais);

30. Atuar pela redução de incentivos tributários aos empreendimentos que trabalhem com produtos e/ou serviços que explorem os animais;
31. Atuar contra Leis, Projetos de Lei e incentivos a empreendimentos e ações diversas que explorem animais nas mais diversas áreas: alimentação, vestuário, entretenimento, experimentação, mão de obra etc.
32. Indicar até o primeiro dia de seu mandato, caso eleita(o), uma pessoa da equipe (podendo ser você própria) para ser interlocutora junto à FALA e demais organizações parceiras para facilitar o diálogo constante e o acompanhamento contínuo do cumprimento desta carta compromisso;
33. Promover uma prestação de contas semestral sobre o cumprimento de cada compromisso desta pauta.

PARA PREENCHIMENTO DOS(AS) (PRÉ-)CANDIDATOS(AS)

Eu, _____,
pessoa física, inscrito no CPF sob o N° _____, residente
e domiciliado na cidade/UF de _____,
caso eleito(a), me comprometo a cumprir ao longo de meu mandato 2023-2026
todos os 33 (trinta e três) compromissos apresentados neste documento.

Data:

Assinatura: